



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Administração Financeira

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2001

ATIVO	2001	2000	PASSIVO	2001	2000
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>331.925.620</u>	<u>264.988.199</u>	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	<u>298.659.983</u>	<u>237.407.468</u>
EXTERNO (Nota 4)	<u>88.226.494</u>	<u>72.539.197</u>	EXTERNO (Nota 15)	<u>36.778.885</u>	<u>17.073.808</u>
Operações da Área Externa	88.328.043	72.626.061	Obrigações em Moedas Estrangeiras	27.407.819	8.917.003
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(101.549)	(86.864)	Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	9.289.966	8.105.305
INTERNO	<u>243.699.126</u>	<u>192.449.002</u>	Demais Contas	81.100	51.500
Operações	<u>210.379.615</u>	<u>146.048.392</u>	INTERNO	<u>261.881.098</u>	<u>220.333.660</u>
- Empréstimos a Instituições Financeiras (Nota 5)	-	8.306.973	Depósitos de Instituições Financeiras (Nota 16)	<u>33.749.998</u>	<u>30.010.503</u>
- Títulos Públicos Federais (Nota 6)	187.854.248	129.702.613	- Reservas Bancárias	15.578.540	15.045.826
- Operações com Títulos - Compromisso de Revenda	22.482.642	7.960.612	- Depósitos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo	18.970.903	16.699.114
- Outras Operações	42.745	78.222	- Recolhimento Compulsório sobre Depósitos a Prazo	12.833.755	-
- (Provisões para Perdas)	(20)	(28)	- Recolhimento Compulsório sobre Depósitos Judiciais	10.629.376	6.828.066
Outros Créditos	<u>32.593.505</u>	<u>45.735.501</u>	- Demais Contas	586.122	217.138
- Créditos a Receber (Nota 7)	32.867.657	36.205.134	- (Recolhimento em Títulos Públicos)	(24.848.698)	(8.779.641)
- (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(7.553.668)	(9.132.630)	Outros Depósitos	<u>82.235.341</u>	<u>88.406.765</u>
- Crédito a ser Coberto pelo Tesouro Nacional (Nota 8)	4.368.845	15.377.342	- Depósitos a Ordem do Governo Federal (Nota 17)	82.205.875	88.380.288
- Recursos Administrados pela Centrus (Nota 9)	1.537.222	1.592.227	- Depósitos Vinculados em Garantia de Operações (Nota 18)	1.894.698	2.663.454
- Títulos a Receber (Nota 10)	1.501.245	1.774.162	- Demais Contas	29.463	26.475
- (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(136.369)	(89.682)	- (Recolhimento em Títulos Públicos Federais)	(1.894.695)	(2.663.452)
- Créditos Inscritos em Dívida Ativa	871.968	907.233	Outras Exigibilidades	<u>145.037.759</u>	<u>100.933.522</u>
- (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(871.968)	(907.233)	- Notas do Banco Central-NBC (Nota 19)	125.908.437	85.781.881
- Devedores por Compromissos Imobiliários	8.573	8.948	- Operações com Títulos-Compromissos de Recompra	13.707.126	14.009.561
- Multas Pecuniárias	3.538.432	1.482.943	- Resultado a Transferir ao Tesouro Nacional (Nota 8)	5.361.690	1.083.872
- (Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(3.538.432)	(1.482.943)	- Demais Contas	60.506	58.208
Outras Contas	<u>103.027</u>	<u>84.155</u>	Outras Contas	<u>823.368</u>	<u>925.357</u>
- Depósitos Vinculados a Interposição de Recursos (Nota 11)	417.968	417.968	- Outras Obrigações Registradas em Moedas Estrangeiras	22.443	85.077
- Créditos Junto ao Proagro (Nota 12)	60.988	58.880	- Remuneração dos Depósitos do Governo Federal, a Transferir (Nota 17)	125.222	209.269
- Demais Contas	41.951	26.224	- Valores a Pagar (Nota 13)	581.604	566.813
- (Provisão para Perdas Judiciais)	(417.880)	(418.917)	- Demais Contas	94.099	64.198
Valores e Bens	<u>14.158</u>	<u>14.109</u>	Receitas Antecipadas ou a Apropriar	<u>34.632</u>	<u>57.513</u>
Despesas Antecipadas ou a Apropriar (Nota 13)	<u>608.821</u>	<u>566.845</u>			
PERMANENTE	<u>9.666.897</u>	<u>8.524.740</u>			
INVESTIMENTOS	<u>8.908.284</u>	<u>7.786.588</u>			
Quotas de Capital de Organismos Financ. Internacionais (Nota 14)	<u>8.908.284</u>	<u>7.786.588</u>	MEIO CIRCULANTE	<u>37.668.836</u>	<u>32.633.056</u>
- Fundo Monetário Internacional-FMI	8.825.062	7.716.461			
- Banco de Compensações Internacionais - BIS	83.222	70.127			
IMOBILIZADO	<u>758.613</u>	<u>738.152</u>			
Bens Móveis	132.521	103.174	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 21)	<u>5.263.698</u>	<u>3.472.415</u>
Bens Imóveis	772.494	764.716	Patrimônio	2.576.356	2.576.356
Bens Intangíveis	62	129	Reservas para Contingências	2.193.946	404.406
(Depreciação Acumulada)	(146.464)	(129.867)	Reservas de Reavaliação	493.396	491.653
TOTAL	<u>341.592.517</u>	<u>273.512.939</u>	TOTAL	<u>341.592.517</u>	<u>273.512.939</u>

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Nota 22)
Em milhares de reais

	2º SEM/2001	2º SEM/2000	2001	2000
RECEITAS OPERACIONAIS	89.499.990	30.314.447	133.091.345	60.790.127
Operações com Títulos	48.500.804	13.069.155	67.130.850	25.936.242
Operações da Área Externa	35.565.207	10.530.680	56.137.235	18.107.062
Operações da Área Bancária	780	510.450	667.897	1.007.699
Penalidades Aplicadas	1.435.122	1.029.720	2.173.072	1.224.060
Créditos e Títulos a Receber	1.159.031	2.185.574	2.586.647	3.077.265
Operações com o Tesouro Nacional	1.555.045	1.170.315	1.676.681	2.337.470
Reversão e Correção Monetária/Cambial de Provisões	1.282.038	1.816.572	2.714.526	9.096.355
Outras	1.963	1.981	4.437	3.974
DESPESAS OPERACIONAIS	(82.543.346)	(29.804.688)	(131.379.193)	(60.365.113)
Operações com Títulos	(42.690.934)	(14.672.179)	(73.170.349)	(24.709.049)
Operações da Área Externa	(29.945.393)	(4.406.064)	(38.772.812)	(12.265.629)
Operações da Área Bancária	(757.727)	(674.227)	(1.373.198)	(2.034.501)
Créditos e Títulos a Receber	(89.499)	(137.551)	(182.673)	(2.595.023)
Operações com o Tesouro Nacional	(6.141.899)	(6.862.493)	(13.457.176)	(12.742.339)
Constituição e Correção Monetária/Cambial de Provisões	(2.196.972)	(2.350.382)	(3.193.631)	(4.894.691)
Administrativas	(647.234)	(672.920)	(1.129.242)	(1.059.097)
Outras	(73.688)	(28.872)	(100.112)	(64.784)
RESULTADO OPERACIONAL	6.956.644	509.759	1.712.152	425.014
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	1.889.829	1.057.394	3.369.650	1.819.357
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.688.312)	(258.679)	(2.008.391)	(626.746)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	201.517	798.715	1.361.259	1.192.611
RESULTADO NO PERÍODO (Nota 23a)	7.158.161	1.308.474	3.073.411	1.617.625

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 21)
Em milhares de reais

EVENTOS	PATRIMÔNIO	RESERVAS PARA CONTINGÊNCIAS	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 de dezembro de 1999	2.576.356	67.819	526.351	3.170.526
Constituição	-	404.406	-	404.406
Reversão	-	(67.819)	-	(67.819)
Baixa	-	-	(34.698)	(34.698)
Saldo em 31 de dezembro de 2000	2.576.356	404.406	491.653	3.472.415
Baixa	-	-	(5.188)	(5.188)
Saldo em 30 de junho de 2001	2.576.356	404.406	486.465	3.467.227
Constituição	-	1.789.540	-	1.789.540
Baixa	-	-	(6.213)	(6.213)
Ajuste	-	-	13.144	13.144
Saldo em 31 de dezembro de 2001	2.576.356	2.193.946	493.396	5.263.698

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

(EM MILHARES DE REAIS)

Nota 1 – O BANCO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Banco Central do Brasil, autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional, foi criado em 31.12.1964, com a promulgação da Lei 4.595, para ser o agente da sociedade brasileira na promoção da estabilidade do poder de compra da moeda e do Sistema Financeiro Nacional.

Nota 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com a legislação aplicável ao Banco Central, com destaque para a Lei 4.320/64, Lei 4.595/64 (alterada pelo Decreto-Lei 2.376/87), Decreto-Lei 278/67, Lei 7.862/89, Medida Provisória 2.179/2001 e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Em conformidade com essa legislação, o Banco Central apura resultado e elabora balanços semestrais em junho e dezembro de cada ano, bem como balancetes nos demais meses. As demonstrações contábeis a partir de 1º de julho de 2000 passaram a ser auditadas por auditores independentes.

Tendo em vista as peculiaridades das operações do Banco Central, não existe a segregação entre Circulante e Realizável/Exigível a Longo Prazo, adotando-se a classificação "Externo" e "Interno" para registro dos direitos e obrigações em moedas estrangeiras e em moeda nacional, respectivamente.

A divulgação das demonstrações contábeis é efetuada, principalmente, por publicação no Diário Oficial da União e na Internet (www.bcb.gov.br).

Nota 3 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) regime contábil:

O regime contábil para a apropriação das receitas, despesas, direitos e obrigações, é o de competência, na forma do parágrafo único do art. 8º da Lei 4.595/64, com a redação dada pelo Decreto-Lei 2.376/87, observando-se, no entanto, os efeitos da legislação específica aplicada à matéria, em especial o contido no § 6º do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que inclui as despesas administrativas do Banco Central no orçamento da União.

A partir do último dispositivo legal citado, as despesas do Banco Central contempladas na Lei do Orçamento somente podem impactar o resultado se e quando aprovadas pelo Congresso Nacional, de acordo com as programações financeira e orçamentária determinadas pelo Poder Executivo. Assim, os seguintes principais efeitos são observados:

- I. obrigações incorridas e conhecidas, a serem liquidadas com recursos da Lei de Orçamento, com vencimentos em exercícios subseqüentes, são registradas contra a rubrica de despesas a apropriar;
- II. passivos contingentes decorrentes de ações judiciais são reconhecidos no momento do pagamento dos precatórios e não com base na avaliação da probabilidade de ocorrência.

Os direitos e as obrigações em moedas estrangeiras estão ajustados às taxas cambiais vigentes na data do balanço, sendo utilizadas as cotações de compra para o ativo e de venda para o passivo; os demais são atualizados pelos indexadores pactuados contratualmente e de acordo com as disposições legais e regulamentares.

A correção cambial incidente sobre os títulos vinculados à cotação do dólar dos Estados Unidos da América era, até 28.2.2001, apropriada diariamente com base na taxa apurada no dia anterior. A partir do balancete de março, em atenção ao princípio da competência, tais registros passaram a considerar a taxa apurada no próprio dia.

b) critérios de avaliação de ativos:

Os critérios para a constituição e ajuste de provisões observam as seguintes regras gerais:

- I. quando o crédito for julgado de difícil recebimento - pelo valor correspondente à diferença entre o valor contábil e aquele considerado passível de ser recebido;
- II. quando fato superveniente tornar o valor de mercado menor – pelo valor correspondente à diferença entre o valor contábil e o praticado em mercado.

As operações ativas em curso normal, não passíveis de provisionamento, são registradas a valor de mercado ou a valor presente, conforme os seguintes critérios:

- I. as que tenham adequada liquidez são registradas a preço de mercado;
- II. as que não tenham adequada liquidez são ajustadas a valor presente, observando, quando aplicável:
 - créditos internos indexados à variação cambial - são descontados às taxas de cupom cambial divulgadas pela

Andima;

- créditos internos indexados a índices de preços ou à Taxa Referencial - TR - são descontados às taxas de

negociação de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional indexados a índices de preços ou à TR;
 - créditos externos - são descontados à taxa dada pelo rendimento dos títulos da dívida externa dos países devedores.

O Ativo Permanente - Investimentos é registrado pelo valor da aquisição e atualizado pela variação das cotações das moedas em que foi integralizado. O Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, tendo havido uma reavaliação dos imóveis em 1994 com a respectiva constituição de reserva de reavaliação. Sua depreciação é efetuada pelo método linear de acordo com os seguintes critérios:

- I. bens móveis:
 - equipamentos para informática, veículos e ferramentas - taxa anual de 20%;
 - demais equipamentos, instalações e materiais permanentes - taxa anual de 10%;
 - acervos da biblioteca e do museu e obras de arte não são depreciados;
- II. bens imóveis (exceto terrenos): depreciação de 80% do valor do imóvel em 50 anos com taxa anual calculada em função da vida útil remanescente.

Nota 4 – OPERAÇÕES DA ÁREA EXTERNA

Ativo	31.12.2001		31.12.2000	
	US\$ (*)	R\$	US\$ (*)	R\$
Disponibilidades	150.374	348.807	562.112	1.098.704
Depósitos a Curtíssimo Prazo	2.920.500	6.774.392	3.375.509	6.597.770
Depósitos a Prazo Fixo	14.517.294	33.674.314	14.359.276	28.066.641
Títulos Governamentais	19.985.987	46.359.495	14.774.801	28.878.826
Créditos a Países	40.038	92.873	2.662.605	5.204.327
Operações Contratadas - a Liquidar	183.101	424.721	1.181.150	2.308.676
Operações com Ouro	180.512	418.715	57.378	112.152
Convênio de Créditos Recíprocos	78.420	181.904	150.012	293.213
Outras	22.772	52.822	33.640	65.752
Provisões	(43.779)	(101.549)	(44.441)	(86.864)
TOTAL	38.035.219	88.226.494	37.112.042	72.539.197

(*) Em dólares equivalentes na data do balanço.

A variação ocorrida no item Créditos a Países deveu-se, principalmente, à aquisição pelo Tesouro Nacional, em 29.10.2001, dos créditos com o Governo da República da Polônia, em atenção à Medida Provisória 2.179, mediante o recebimento pelo Banco Central, de Notas do Tesouro Nacional – Série D (NTN – D), no montante de R\$6.706.540 e que estão registradas na rubrica "Títulos Públicos Federais".

Os valores apresentados no item "Operações Contratadas - a Liquidar" referem-se às operações de contratos de depósitos e aquisições de títulos que apresentam, normalmente, defasagem de dois dias entre a data da contratação e a data da liquidação da operação.

Nota 5 – EMPRÉSTIMOS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O valor existente na rubrica em 31.12.2000 refere-se aos financiamentos concedidos no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – Proer. Esses créditos foram adquiridos pelo Tesouro Nacional em 27.6.2001, nos termos do disposto na MP 2.196/2001, que estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, mediante a emissão de NTN-D no valor de R\$8.888.692 em favor do Banco Central.

Nota 6 – TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

	31.12.2001		31.12.2000	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1) Livres				
LFT	29.862.525	37.583.516	26.897.611	30.362.322
LFT-A	38.303.521	63.392.310	32.563.225	50.141.854
LFT-B	480.370	607.197	554.266	599.662
LTN	28.844.806	27.372.424	35.406.430	33.380.452
NTN-D	30.658.862	42.363.420	-	-
SOMA 1	128.150.084	171.318.867	95.421.532	114.484.290
2) Compromissados				
LTN	655.194	545.338	4.293.570	3.997.601
LFT	10.416.480	13.194.328	730.415	791.720
LFT-A	-	-	5.740.296	8.627.818
SOMA 2	11.071.674	13.739.666	10.764.281	13.417.139
SUBTOTAL (1+2)	139.221.758	185.058.533	106.185.813	127.901.429
3) Inegociáveis				
NTN-A10	2.024.090	1.835.529	2.024.090	1.798.448
NTN-P	2.785.442	3.238	2.748.370	2.736
SOMA 3	4.809.532	1.838.767	4.772.460	1.801.184
4) Securitizados				
CVS	894.420	956.948	-	-
SOMA 4	894.420	956.948	-	-
TOTAL	144.925.710	187.854.248	110.958.273	129.702.613

Nota 7 – CRÉDITOS A RECEBER

	31.12.2001		31.12.2000	
	Saldo	Provisão	Saldo	Provisão
1) Instituições em Liquidação				
Banco Nacional - Em liquidação extrajudicial	13.905.984	(3.922.266)	15.537.192	(5.015.606)
Banco Econômico - Em liquidação extrajudicial	8.765.588	(766.525)	9.863.513	(1.761.303)
Banco Bamerindus - Em liquidação extrajudicial	2.414.142	(1.278.474)	2.360.322	(1.115.913)
Banco Pontual - Em liquidação extrajudicial	777.560	(777.560)	760.226	(583.191)
Banco Mercantil - Em liquidação extrajudicial	480.940	-	721.571	-
Banco Banorte - Em liquidação extrajudicial	551.507	(295.551)	539.212	(288.011)
Banco do Estado de Alagoas - Em liq.extrajudicial	327.625	(262.582)	320.321	(160.161)
Banco Crefisul - Em liquidação extrajudicial	171.663	(70.385)	167.836	(65.148)
Banco Banfort - Em liquidação extrajudicial	111.722	(84.283)	223.629	(57.865)
Outras Instituições em Liquidação	106.293	(90.772)	133.810	(80.380)
SOMA 1	27.613.024	(7.548.398)	30.627.632	(9.127.578)
2) Demais Créditos				
FCVS	895.273	-	1.647.855	-
Estados	4.329.186	-	3.924.582	-
Outras operações	30.174	(5.270)	5.065	(5.052)
SOMA 2	5.254.633	(5.270)	5.577.502	(5.052)
TOTAL (1 + 2)	32.867.657	(7.553.668)	36.205.134	(9.132.630)

Os créditos junto a instituições em liquidação extrajudicial refletem o estado da dívida na data do balanço, sem prejuízo dos ajustes, correções e mutações determinadas pelas leis em vigor, inclusive quanto a contingências e fatos

supervenientes que, por suas características operacionais, apresentam defasagem nas informações para registro. Os referidos créditos são reajustados pelos índices legais e estão provisionados pela diferença entre o valor dos créditos e os ativos totais da instituição, deduzidos os passivos trabalhistas e tributários, cuja ordem de preferência precede os créditos do Banco Central, equiparado à Fazenda Pública, conforme disposto na legislação falimentar. Na quantificação da necessidade de provisionamento dos créditos do Banco Central junto às liquidandas, os ativos dessas instituições são avaliados sempre que possível pelo valor de mercado ou por critérios apropriados a cada tipo de ativo. Além dos procedimentos de certificação da consistência dos demonstrativos das liquidandas, praticados pelo Banco Central, desde 2001 esses demonstrativos são auditados por auditores independentes.

Especificamente quanto ao quadro demonstrativo, cabe ressaltar:

- a) a recuperação, em 2001, dos seguintes valores:
 - I. Banco Nacional: R\$1.950.000;
 - II. Banco Econômico: R\$1.300.000;
 - III. Banco Mercantil: R\$250.000;
 - IV. Banco Banfort: R\$115.000;
 - V. Outras instituições em liquidação: R\$30.000.
- b) a variação na provisão do Banco Pontual deve-se à reavaliação do seu ativo;
- c) as variações nas provisões das outras instituições em liquidação extrajudicial decorrem da evolução normal da situação patrimonial;
- d) a variação no saldo do FCVS decorre, basicamente, de sua adequação às informações fornecidas pelo Órgão gestor do Fundo, acerca da composição do crédito segundo as taxas de juros aplicadas e da securitização pela novação de parte dos créditos junto ao FCVS por títulos (Nota 6).

Nota 8 – CRÉDITO A SER COBERTO PELO TESOIRO NACIONAL / RESULTADO A TRANSFERIR AO TESOIRO NACIONAL

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com a Medida Provisória 2.179, o resultado positivo apurado pelo Banco Central, após a constituição ou reversão de reservas, constitui obrigação do Banco para com a União, devendo ser transferido até o 10º dia útil após a aprovação das demonstrações contábeis pelo CMN. Se negativo, esse resultado constitui-se em crédito do Banco frente à União, devendo ser pago até o 10º dia útil do ano subsequente ao da aprovação das demonstrações. Em ambas as situações, tais valores devem ser corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos Depósitos à Ordem do Governo Federal (Nota 17).

Nota 9 – RECURSOS ADMINISTRADOS PELA CENTRUS

Em cumprimento ao disposto na Lei 9.650/98, a Fundação Banco Central de Previdência Privada – Centrus administra os recursos provenientes de contribuições patronais para a previdência privada, efetuadas pelo Banco até dezembro de 1990, referentes aos servidores alcançados pelo Regime Jurídico Único – RJU. Esses recursos são remunerados pela rentabilidade patrimonial da Fundação e restituídos ao Banco em parcelas mensais de valor correspondente ao do pagamento das aposentadorias e pensões ocorridas no âmbito do RJU, de responsabilidade desta Autarquia, na forma regulamentada pelo Decreto 2.842/98.

Nota 10 – TÍTULOS A RECEBER

Composto, principalmente, por garantias recebidas em operações com instituições financeiras. Esses títulos são remunerados pela TR, com pagamentos mensais e vencimento final em 2004.

Nota 11 – DEPÓSITOS VINCULADOS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Referem-se a ações judiciais em que é exigido do Banco Central efetuar depósitos para impetrar recursos. A quase totalidade desses créditos está provisionada, em função do grau de incerteza quanto ao sucesso de cada ação.

Nota 12 – CRÉDITOS COM O PROAGRO

Referem-se, basicamente, à taxa de administração devida pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro ao Banco Central que, em função do esgotamento de recursos do Programa e para evitar priorização ao Banco Central em detrimento dos demais credores, teve seu recolhimento suspenso por decisão da Diretoria do Banco, até que sejam regularizadas as pendências junto aos demais beneficiários. Tal taxa corresponde a 0,18% ao mês do total das despesas administrativas do Banco e destina-se a reembolsá-lo das despesas incorridas na administração do Programa.

Nota 13 – DESPESAS ANTECIPADAS OU A APROPRIAR / VALORES A PAGAR

Representam despesas incorridas, cuja realização se dará em períodos subseqüentes. O principal valor refere-se ao saldo das reservas matemáticas da Centrus a serem integralizadas pelo Banco Central, com o objetivo de possibilitar àquela Fundação a assunção integral das aposentadorias e pensões efetivadas, até dezembro de 1990, sob o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na forma da Lei 9.650/98.

Esse valor é corrigido pelo IGP-M mais juros de 6% a.a. e a contrapartida é registrada na rubrica “Valores a Pagar”, no passivo. O pagamento está sendo efetuado em parcelas anuais e consecutivas, de no mínimo um décimo do saldo original corrigido, podendo ser compensados, em exercícios posteriores, eventuais valores transferidos que excedam o valor mínimo.

Nota 14 – QUOTAS DE CAPITAL DE ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

	31.12.2001		31.12.2000	
	US\$ (*)	R\$	US\$ (*)	R\$
Fundo Monetário Internacional - FMI	3.804.562	8.825.062	3.947.846	7.716.461
Banco de Compensações Internacionais - BIS	35.878	83.222	35.878	70.127
TOTAL	3.840.440	8.908.284	3.983.724	7.786.588

(*) Em dólares equivalentes na data do balanço.

A participação do Brasil no Fundo Monetário Internacional - FMI e no Banco de Compensações Internacionais – BIS, aprovada pelo Congresso Nacional, é efetuada mediante a integralização de quotas de capital pelo Banco Central do Brasil. A variação negativa no saldo do FMI em dólares equivalentes decorre da diferença entre a apreciação do dólar em relação ao Direito Especial de Saque – DES, moeda escritural do FMI.

Nota 15 – OBRIGAÇÕES EXTERNAS

	31.12.2001		31.12.2000	
	US\$ (*)	R\$	US\$ (*)	R\$
Obrigações em Moedas Estrangeiras	11.815.752	27.407.819	4.562.060	8.917.003
- Plano Brasileiro de Financiamento	793.764	1.841.215	925.499	1.808.980
- Clube de Paris	4.123	9.563	7.095	13.867
- Fundo Monetário Internacional - FMI	8.411.359	19.510.988	1.779.823	3.478.842
- Convênios de Créditos Recíprocos	76.924	178.433	166.926	326.274
- Depósitos Vinculados ao Mercado de Câmbio	1.880.850	4.362.821	12.252	23.948
- Alocações de DES - FMI	453.092	1.050.992	470.183	919.020
- Operações Contratadas - a Liquidar	183.276	425.126	1.182.190	2.310.709
- Outras Obrigações	12.364	28.681	18.092	35.363
Depósitos de Org. Financeiros Internacionais	4.004.986	9.289.966	4.146.784	8.105.305
- Associação Internacional de Desenvolvimento - AID	1.074	2.491	1.073	2.100
- Ag. Multilateral de Garantia para Investimentos - MIGA	1	2	1	1
- Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	125.404	290.888	176.088	344.182
- Banco Int. de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	9.945	23.069	9.038	17.666
- Fundo Monetário Internacional - FMI	3.868.548	8.973.484	3.960.401	7.741.000
- Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD	1	2	2	3
- Fundo Fin. para o Des. da Bacia do Prata - Fonplata	12	29	180	352
- Banco Africano de Desenvolvimento - BAD	1	1	1	1
Demais Contas	34.963	81.100	26.347	51.500
- Recursos Vinc. a Empréstimos e Financiamentos em Moedas Estrangeiras	34.963	81.100	26.347	51.500
TOTAL	15.855.701	36.778.885	8.735.191	17.073.808

(*) Em dólares equivalentes na data do balanço.

As obrigações em moedas estrangeiras perante o FMI tiveram um crescimento em função, principalmente, do ingresso de R\$4.494.912 em 28 de junho e R\$10.315.573 em 29 de setembro de 2001, referentes à liberação de parcelas de empréstimos concedidos pelo FMI no âmbito do programa *Brazil Stand-by Arrangement*.

Os valores demonstrados no item “Depósitos Vinculados ao Mercado de Câmbio” referem-se aos depósitos, no Banco Central, do excesso de posição comprada de câmbio pelas instituições financeiras, efetuados de acordo com a Circular BCB 2.566/95.

Os valores apresentados no item "Operações Contratadas - a Liquidar" referem-se à contrapartida das operações registradas no ativo com defasagem de, normalmente, dois dias entre as datas da contratação e da liquidação.

Os valores constantes do item "Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais" referem-se, principalmente, às disponibilidades desses Organismos no Banco Central, decorrentes de reajuste de haveres, recebimentos de origens internas, remessas ao exterior e desembolsos no País, bem como de integralização de quotas em moeda nacional, sujeitas à manutenção de valor.

Nota 16 – DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os depósitos de instituições financeiras no Banco Central são utilizados, principalmente, como instrumento de política monetária, uma vez que limitam a capacidade de empréstimo por parte das instituições financeiras por meio do recolhimento compulsório de parcela dos depósitos.

Tais depósitos podem ser exigidos em espécie ou em títulos públicos federais, caso em que é gerado o registro em conta retificadora, uma vez que os títulos permanecem registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic em nome da instituição depositante porém vinculados às operações. Os principais depósitos exigidos atualmente são:

- a) Reservas Bancárias - calculado sobre recursos de depósitos à vista, é exigido em espécie e não possui remuneração;
- b) Depósitos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - encaixe obrigatório sobre recursos de poupança, é exigido em espécie e corrigido por TR + 0,5% ao mês;
- c) Depósitos a Prazo - é exigido em títulos públicos registrados no Selic e não possui remuneração;
- d) Depósitos Judiciais - a exigibilidade é cumprida em títulos públicos registrados no Selic e não possui remuneração.

Nota 17 – DEPÓSITOS À ORDEM DO GOVERNO FEDERAL

Por força do disposto no parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, as disponibilidades de caixa da União são depositadas no Banco Central e remuneradas de acordo com o art. 1º da MP 2.179, pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da dívida pública mobiliária federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do Banco Central. Tal remuneração é calculada diariamente e capitalizada no último dia do decêndio posterior.

O saldo existente no item "Remuneração dos Depósitos do Governo Federal, a Transferir" refere-se à parcela de remuneração contabilizada no final do mês e transferida ao Tesouro Nacional no último dia do decêndio seguinte.

Nota 18 – DEPÓSITOS VINCULADOS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES

Referem-se a recursos de instituições financeiras em liquidação extrajudicial, originários do resgate de títulos públicos federais recebidos em garantia de operações anteriormente à decretação do regime de liquidação, que permanecem depositados no Banco Central e são aplicados em títulos públicos para resguardar a manutenção de seu valor, o que leva ao registro em conta retificadora.

Nota 19 – TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE PRÓPRIA

Em 31.12.2001	Emitidos	Em Carteira	Em Mercado	
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Valor
NBC-E	332.000.000	239.430.200	92.569.800	124.414.298
NBC-F	1.600.000	800.000	800.000	1.494.139
TOTAL	333.600.000	240.230.200	93.369.800	125.908.437

Em 31.12.2000	Emitidos	Em Carteira	Em Mercado	
	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Valor
NBC-A	4.000.000	4.000.000	-	-
NBC-E	262.200.000	187.040.750	75.159.250	83.837.157
NBC-F	2.400.000	1.100.000	1.300.000	1.944.724
TOTAL	268.600.000	192.140.750	76.459.250	85.781.881

Os títulos de emissão do Banco Central, utilizados na condução da política monetária, são registrados pelo valor de venda e ajustados diariamente com o valor dos encargos incorridos. A partir de março de 2001, os títulos vinculados à variação cambial passaram a ser registrados pela cotação da data dos balancetes, e não mais pela cotação do dia anterior (Nota 3).

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Banco deixará de emitir títulos da dívida pública mobiliária federal a partir de maio de 2002. Assim, estão sendo mantidos entendimentos com o Tesouro Nacional visando assegurar, ao Banco Central, os instrumentos indispensáveis à condução da política monetária.

Nota 20 – MEIO CIRCULANTE

O Meio Circulante é representado pelo montante de papel-moeda e moedas metálicas lançadas em circulação, em poder do público e das instituições financeiras, registrado pelo valor de emissão.

A distribuição de cédulas e moedas por denominações, em circulação em 31 de dezembro, era a seguinte:

	2001		2000	
	Quantidade	R\$	Quantidade	R\$
Cédulas	<u>2.240.098.164</u>	<u>36.732.768</u>	<u>2.039.465.496</u>	<u>31.750.629</u>
R\$1,00	754.589.199	754.589	733.762.367	733.762
R\$2,00	16.455.532	32.911	-	-
R\$5,00	211.522.722	1.057.614	202.614.981	1.013.075
R\$10,00	716.895.464	7.168.955	644.156.340	6.441.563
R\$50,00	526.896.501	26.344.825	446.619.049	22.330.953
R\$100,00	13.738.746	1.373.874	12.312.759	1.231.276
Moedas	<u>7.286.411.433</u>	<u>935.622</u>	<u>6.671.648.003</u>	<u>882.081</u>
R\$0,01	2.570.139.868	25.701	2.368.386.610	23.684
R\$0,05	1.624.920.747	81.246	1.456.634.851	72.832
R\$0,10	1.708.505.650	170.851	1.561.996.934	156.200
R\$0,25	609.234.304	152.309	526.633.396	131.658
R\$0,50	536.191.468	268.096	520.577.551	260.289
R\$1,00	237.419.396	237.419	237.418.661	237.418
Moedas Comemorativas		<u>446</u>		<u>346</u>
TOTAL		<u>37.668.836</u>		<u>32.633.056</u>

O crescimento de 15,43% no volume do meio circulante, percentual superior ao crescimento verificado no Produto Interno Bruto nominal, esta associado à estabilidade monetária, que favorece a monetização da economia.

Nota 21 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é composto de:

a) patrimônio registrado no ato da criação do Banco Central e dos resultados apurados pelo Banco até o exercício de 1987, atualizados monetariamente até dezembro de 1995;

b) Reserva para Contingência constituída em consonância com o § 3º do Art. 2º da MP 2.179, com o objetivo de reduzir o resgate de títulos da carteira do Banco e, em consequência, manter as condições adequadas à execução da política monetária. No 2º semestre de 2001 foi constituída reserva no valor de R\$1.789.540;

c) Reserva de Reavaliação, cuja variação no período decorreu da realização em 2001 e da regularização de valores de exercícios anteriores.

Nota 22 – RESULTADO NO 2º SEMESTRE DE 2001

O resultado positivo de R\$7.158.161 apurado no 2º semestre de 2001 decorre da estrutura patrimonial e do comportamento das taxas que remuneraram os ativos e passivos do Banco. Aproximadamente 58% dos ativos são corrigidos por índices internos contra 29% dos passivos corrigidos pelos mesmos índices. Por outro lado, apesar do descasamento entre ativos e passivos cambiais, não houve impacto significativo de correção cambial no resultado, tendo em vista a pequena variação do dólar, moeda que corrige a maior parte das operações em moedas estrangeiras. Os principais itens que compõem esse resultado são:

a) Operações com Títulos:

	Receitas	Despesas	Resultado
Operações Compromissadas	975.598	829.509	146.089
LFT e LTN	12.115.090	-	12.115.090
NTN-D	6.807.638	7.898.782	(1.091.144)
CVS	64.248	-	64.248
NBC	23.042.451	30.768.879	(7.726.428)
Outros	392.193	302.453	89.740
Ajuste a Valor Presente/Mercado	5.103.586	2.891.311	2.212.275
TOTAL	48.500.804	42.690.934	5.809.870

Quando, no mês, há apreciação do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, os títulos de emissão do Tesouro Nacional indexados nesta moeda, que estão na carteira do Banco Central, proporcionam encargos, enquanto os títulos de emissão própria, também indexados na mesma moeda, proporcionam receitas.

b) Operações da Área Externa:

	Receitas	Despesas	Resultado
Operações Vinculadas às Reservas Internacionais	23.115.555	18.217.818	4.897.737
Operações Vinculadas à Dívida Externa	3.957.651	5.072.118	(1.114.467)
Organismos e Acordos Internacionais	1.963.009	2.115.333	(152.324)
Empréstimos e Financiamentos em ME	1.078.500	12.938	1.065.562
Reajuste dos Ativos em Ouro	110.285	111.917	(1.632)
Demais Operações	45.062	37.567	7.495
Ajuste a Valor Presente/Mercado	5.295.145	4.377.702	917.443
TOTAL	35.565.207	29.945.393	5.619.814

As operações da área externa incluem a remuneração do ativo externo e os encargos do passivo externo. O superávit verificado nessas operações ocorreu, principalmente, em função do valor do ativo ter sido, durante todo o 2º semestre, superior ao passivo da mesma natureza e da valorização das moedas que remuneraram essas operações, durante o período.

Vale ressaltar que nos meses em que ocorre apreciação do real em relação à moeda estrangeira os ativos geram encargos e as obrigações receitas de correção cambial.

c) Operações com o Tesouro Nacional:

	Receitas	Despesas	Resultado
Remuneração do Crédito a ser Coberto pelo T.N.	351.624	62.341	289.283
Remuneração dos Depósitos da União	1.203.421	6.079.558	(4.876.137)
TOTAL	1.555.045	6.141.899	(4.586.854)

As receitas com Depósitos da União e as despesas com Crédito a ser Coberto pelo Tesouro Nacional decorrem da apreciação do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América. Essa apreciação acarretou impacto negativo na rentabilidade da carteira de títulos do Banco e, conseqüentemente, nos índices que remuneraram os Depósitos à Ordem do Governo Federal, ocasionando rentabilidade negativa em alguns meses do semestre.

d) Operações da Área Bancária:

	Receitas	Despesas	Resultado
Depósitos de Inst. Financeiras no BACEN	-	757.727	(757.727)
Receitas de Exercícios Anteriores	780	-	780
TOTAL	780	757.727	(756.947)

Os encargos decorrem, principalmente, da remuneração de depósitos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE no Banco Central.

e) Penalidades Aplicadas:

	<u>Receitas</u>	<u>Despesas</u>	<u>Resultado</u>
Da Área de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros	1.418.107	-	1.418.107
Da Área de Operações de Câmbio	12.824	-	12.824
Da Área de Cadastro e Informações	3.151	-	3.151
Demais	1.040	-	1.040
TOTAL	1.435.122	-	1.435.122

As receitas apresentadas neste item encontram-se totalmente provisionadas, não afetando o resultado.

f) Créditos e Títulos a Receber:

	<u>Receitas</u>	<u>Despesas</u>	<u>Resultado</u>
Correção Monetária e Juros	1.048.641	-	1.048.641
Ajuste a Valor Presente	110.390	89.499	20.891
TOTAL	1.159.031	89.499	1.069.532

As rendas auferidas decorrem, basicamente, da atualização monetária e juros sobre operações com instituições em liquidação e operações com estados, bem como de ajuste a valor presente dos mesmos.

g) Provisões:

	<u>Receitas</u>	<u>Despesas</u>	<u>Resultado</u>
Reversão de Provisões	1.220.263	-	1.220.263
Constituição de Provisões	-	2.126.559	(2.126.559)
Correção Monetária e Cambial de Provisões	61.775	70.413	(8.638)
TOTAL	1.282.038	2.196.972	(914.934)

h) Despesas Administrativas:

São aquelas necessárias ao funcionamento da Instituição, incluídas no Orçamento Geral da União e aprovadas pelo Congresso Nacional, sendo executadas à vista das programações financeira e orçamentária determinadas pelo Poder Executivo.

i) Resultado não Operacional:

	<u>Receitas</u>	<u>Despesas</u>	<u>Resultado</u>
C. Cambial de Quotas de Org. Fin. Internacionais	1.798.351	1.669.247	129.104
- FMI	1.783.921	1.655.373	128.548
- BIS	14.430	13.874	556
Remuneração dos Créditos Administrados pela Centrus	20.467	-	20.467
Inscrição/Cancelamento de Dívida Ativa	87	1.992	(1.905)
Depreciação	-	11.664	(11.664)
Ressarcimento de Custos pelo uso do Sisbacen	18.594	-	18.594
Mutações	42.867	412	42.455
Demais Contas	9.463	4.997	4.466
TOTAL	1.889.829	1.688.312	201.517

Nota 23 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INFORMAÇÕES EXIGIDAS

a) o impacto e o custo fiscal de suas operações - Lei Complementar 101 § 2º do Art. 7º:

O parágrafo único do art. 8º da Lei 4.595/64, com a redação dada pelo Decreto-Lei 2.376/87, prevê que “os resultados obtidos pelo Banco Central do Brasil, consideradas as receitas e despesas de todas as suas operações, serão, a partir de 1º de janeiro de 1988, apurados pelo regime de competência e transferidos para o Tesouro Nacional, após compensados eventuais prejuízos de exercícios anteriores”. Quanto ao regime de competência, há de se atender às peculiaridades inerentes ao Banco Central, conforme descrito na Nota 3.

Esse dispositivo foi parcialmente alterado pelo caput e pelo § 1º do art 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Art 7º O resultado positivo do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas,

constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento."

De acordo com o inciso II do Art. 2º da Medida Provisória 2.179/2001, esse resultado negativo deverá ser objeto de pagamento até o 10º dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional. Além disso, a citada medida provisória no Art. 2º § 1º determina que o resultado positivo transferido pelo Banco Central será destinado, exclusivamente, ao pagamento da dívida pública mobiliária federal, devendo ser amortizada, prioritariamente aquela existente no Banco Central.

Assim, temos que:

- I. o resultado do Banco Central do Brasil considera as receitas e despesas de todas as suas operações;
- II. os resultados positivos são transferidos como receitas e os negativos são cobertos como despesas do Tesouro Nacional;
- III. tais resultados são contemplados no Orçamento Fiscal à conta do Tesouro Nacional.

Dessa forma, o resultado das operações do Banco Central, após a constituição ou reversão de reservas, representa o custo fiscal. No 3º trimestre o resultado foi negativo no montante de R\$4.202.444 e, no 4º trimestre, positivo em R\$11.360.605, excluída a constituição e a reversão de reservas no valor de R\$1.796.471 totalizou R\$5.361.690, de impacto fiscal positivo no semestre.

b) o custo da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional - Lei Complementar 101 § 3º do Art. 7º:

As disponibilidades de caixa da União são depositadas no Banco Central e remuneradas, em atenção ao art. 1º da MP 2.179/01, com base na taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Federal interna de emissão do Tesouro Nacional em poder do Banco Central.

As despesas correspondentes à remuneração dos depósitos do Tesouro Nacional atingiram no terceiro trimestre de 2001 o montante de R\$4.848.571 e no quarto trimestre R\$27.566 (R\$4.876.137 no semestre).

c) o custo da manutenção das reservas cambiais - Lei Complementar 101 § 3º do Art. 7º:

O custo da manutenção das reservas cambiais é calculado pela diferença entre a taxa média de captação apurada no passivo do Banco e a taxa de rentabilidade das reservas.

No trimestre de outubro a dezembro, as reservas cambiais depositadas no Banco Central foram equivalentes à R\$98.806.506 pelo critério do saldo médio diário. A remuneração dessas reservas, em moeda nacional, foi negativa em 12,9% no período. Excluído o custo médio do passivo desta Autarquia (6,0%), as reservas internacionais tiveram rentabilidade negativa de 6,9 pontos percentuais ou R\$6.836.126, revertendo o ganho de R\$7.117.559 auferidos no trimestre de julho a setembro.

Cabe ressaltar que as taxas negativas, tanto na rentabilidade das reservas quanto no custo de captação, decorrem da apreciação do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América.

d) a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União - Lei Complementar 101 § 3º do Art. 7º:

	Receitas	Despesas	Resultado
3º Trimestre	12.902.575	(27.647.720)	(14.745.145)
Títulos da União	12.309.976	(2.785.343)	9.524.633
Títulos de Emissão Própria	592.599	(24.862.377)	(24.269.778)
4º Trimestre	35.598.229	(15.043.214)	20.555.015
Títulos da União	12.838.542	(9.136.712)	3.701.830
Títulos de Emissão Própria	22.759.687	(5.906.502)	16.853.185
TOTAL DO SEMESTRE	48.500.804	(42.690.934)	5.809.870

No quarto trimestre, o resultado positivo é, em grande parte, explicado pelos seguintes fatores:

- I - títulos da União - o resultado positivo dos títulos da União no valor de R\$3.701.830, deve-se basicamente a:
 - receitas líquidas com os juros, os descontos dos títulos pré-fixados e com os ajustes a valor de mercado/presente;
 - despesas líquidas com a correção cambial;

II - títulos de emissão própria – o resultado líquido positivo de R\$16.853.185 decorre, basicamente, das receitas líquidas com a atualização cambial e das despesas de juros com NBC.

Cabe lembrar que nos meses em que ocorre apreciação do real em relação à moeda estrangeira, os ativos geram encargos e as obrigações, receitas de correção cambial.

Nota 24 – OUTRAS INFORMAÇÕES

a) relacionamento financeiro com o Tesouro Nacional:

	31.12.2001	31.12.2000
Saldos Devedores	192.246.689	145.083.667
Notas do Tesouro Nacional - NTN (Nota 6)	44.202.187	1.801.184
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (Nota 6)	114.777.351	90.523.376
Letras do Tesouro Nacional - LTN (Nota 6)	27.917.762	37.378.053
Créditos Securitizados - CVS (Nota 6)	956.948	-
Crédito a ser Coberto pelo Tesouro Nacional (Nota 8)	4.368.845	15.377.342
Depósitos Judiciais em nome do Tesouro Nacional	3.701	3.701
Acerto Referente à MP 2.179	-	1
Créditos Sujeitos a Ressarcimento	19.852	9
Impostos e Contribuições, a Recuperar	43	1
Saldos Credores	88.017.699	89.920.277
Depósitos à Ordem do Governo Federal (Nota 17)	82.205.875	88.380.288
Resultado a Transferir ao Tesouro Nacional (Nota 8)	5.361.690	1.083.872
Remuneração dos Depósitos do Governo Federal, a Transferir (Nota 17)	125.222	209.269
Depósitos em Moedas Estrangeiras - Clube de Paris	5.767	5.884
Recursos Vinculados à Administração das Garantias da Dívida Externa	11.602	9.777
Depósitos Decorrente de Decisão Judicial	9.156	8.960
Disponível da Reserva Monetária	129	1
Impostos e Contribuições, a Recolher	298.258	222.226

b) fluxo financeiro com o Tesouro Nacional:

	2º sem/2001	Exercício/2001	Exercício/2000
Títulos Públicos Federais	(2.024.630)	3.545.218	5.085.880
Aquisição	(33.304.111)	(55.609.179)	(93.929.459)
Resgate	27.978.573	54.298.566	92.310.875
Juros	3.300.908	4.855.831	6.704.464
Recolhimentos Diversos	(4.435.764)	(13.361.348)	(12.874.972)
Remuneração das Disponibilidades	(4.435.764)	(12.221.063)	(9.117.236)
Remuneração das Aplic.c/ Compromisso de Reversão	-	-	(3.409.268)
Transferência do Resultado de 1998	-	-	(4.060)
Transferência do Resultado de junho de 2000	-	-	(239.393)
Transferência do Resultado de dezembro de 2000	-	(1.137.615)	-
Liberção de Garantias do Plano Brasileiro de Financiamento	-	-	(86.395)
Transferência de Dívida Externa - Resolução 1.564/89	-	(2.670)	(18.620)
Fluxo Financeiro Líquido	(6.460.394)	(9.816.130)	(7.789.092)

Inclui apenas as movimentações da conta Depósitos à Ordem do Governo Federal decorrentes das operações ativas e passivas do Banco Central.

c) Lei 9.650/98:

Em decorrência do enquadramento dos servidores do Banco Central no Regime Jurídico Único - RJU, esta Autarquia efetuou o levantamento dos valores das contribuições patronais e pessoais relativas ao Plano de Seguridade Social do Servidor - PSS e à Previdência Social. Com isso a Secretaria da Receita Federal e o Instituto Nacional de Seguridade

Social - INSS estão analisando os valores apurados, de maneira a permitir o encontro de contas determinado pela Lei 9.650/98. Relativamente aos depósitos em contas vinculadas do FGTS, competência de 1991 a 1996, que a Lei 9.650 determina que sejam devolvidos ao Banco Central, pela CEF e pelos servidores que sacaram tais valores, vale o registro de que tal providência só poderá se efetivar na hipótese de o bloqueio determinado em função de demanda judicial ser suspenso. Cabe ressaltar, no entanto, que por meio da Mensagem Presidencial 1, de 3 de janeiro de 2002, foi encaminhado projeto de lei ao Congresso Nacional dispendo sobre a matéria.

d) precatórios e demandas judiciais:

Segundo dispõe o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, as entidades de direito público devem incluir nos seus orçamentos dotação necessária à cobertura dos precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de cada ano, para pagamento até o final do exercício seguinte.

Com a edição da Emenda Constitucional 30, de 13 de setembro de 2000, os pagamentos de precatórios decorrentes de ações ajuizadas até 31.12.1999 serão liquidados pelo seu valor real, em moeda corrente, acrescido de juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, ressalvados, entre outros, os créditos de natureza alimentícia e de pequeno valor.

Com a aplicação dessa Emenda, foram pagos R\$5.961 de precatórios, restando um saldo de R\$27.118 em 2001, a ser pago em nove anos. Para o exercício de 2002 está previsto o pagamento de R\$49.213.

Na posição de 31.12.2001, o Banco Central era demandado judicialmente em 56.291 ações, discriminadas a seguir conforme a natureza da ação e da causa:

<u>Natureza da Ação</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Natureza da Causa</u>	<u>Quantidade</u>
Cautelar	3.380	Plano Collor	42.331
Execução	1.344	SFH	561
Declaratória	2.305	FGTS	1.358
Mandado de Segurança	1.791	Liquidação Extrajudicial	689
Ordinária	39.387	Falência	491
Trabalhista	951	Crédito Rural - Proagro	618
Agravo de Instrumento	3.792	Cadin, Cadip, Serasa	343
Falência	494	Câmbio	483
Embargos à Execução	1.483	Encargo Financeiro	405
Outras	1.364	Servidor Público	85
Total	56.291	Dívida Ativa	1.446
		Licitação	82
		Prestação de Serviço	37
		Consórcio	417
		Título da Dívida Pública	192
		Outros	6.753
		Total	56.291

Com o desfecho dos processos, no futuro, o resultado do Banco será afetado no montante em que vier a ser condenado. A estimativa do efeito financeiro antes de a ação judicial ser sentenciada é impraticável, pois em algumas ações são requeridas simples revisões de atos e, em outras, o valor da causa não guarda correspondência com o valor da condenação.

e) situação financeira e atuarial :

A Lei 8.112/90 prevê, no § 1º do seu art. 185, que as aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontram vinculados os servidores. Por sua vez, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a lei de diretrizes orçamentárias conterà anexo com a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos (art. 4º, § 2º, inciso IV.a)

Dessa forma, os valores específicos relativos aos servidores do Banco Central não estão sendo contabilizados, considerando-se que:

- o tratamento a tais informações será compatível aos demais órgãos públicos;
- o Banco Central será, a partir de 2002, incluído na informação global que acompanhará os futuros projetos de lei de diretrizes orçamentárias, implicando a desnecessidade de se proceder ao cálculo do subconjunto de servidores do Banco Central e, em conseqüência, a impossibilidade de se apresentar a atualização futura de dados isolados.

f) Fundos administrados pelo Banco Central:

Por força de disposições legais ou regulamentares, o Banco Central administra:

I. a Reserva para Promoção da Estabilidade da Moeda e do Uso do Cheque (Recheque): teve por objetivo a divulgação e a promoção da defesa da estabilidade da moeda nacional, a valorização do cheque como instrumento de pagamento, o aprimoramento das operações bancárias e o custeio de despesas com a elaboração e divulgação do Cadastro

de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF;

II. o Fundo de Garantia dos Depósitos e Letras Imobiliárias (FGDLI): teve por finalidade garantir os depósitos de poupança (exceto poupança rural) e letras imobiliárias contra riscos de insolvência das instituições contribuintes captadoras desses depósitos;

III. o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Decreto 175/91 (Proagro): tem por objetivo exonerar o produtor rural de obrigações financeiras relativas a operações de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam plantações e rebanhos e indenizar recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio rural, quando ocorrerem perdas decorrentes dos eventos acima citados;

IV. a Reserva Monetária: tem por objetivo assegurar a normalidade dos mercados financeiro e de capitais.

Por meio da Resolução CMN 2.211/95, foi regulamentado o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a administrar mecanismos de proteção a titulares de créditos contra instituições financeiras. De acordo com a Resolução CMN 2.197/95, que autorizou a criação do Fundo acima, o patrimônio da Recheque e o do FGDLI seriam transferidos ao FGC. Entretanto, por força de liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal - STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade 1.398/96, referida transferência foi suspensa enquanto se aguarda o julgamento do mérito da questão.

A contabilização dos Fundos administrados pelo Banco Central observa as mesmas diretrizes contábeis aplicáveis a esta Instituição. Dessa forma, são elaborados balanços semestrais, que são submetidos à auditoria independente e publicados na página do Banco na Internet (www.bcb.gov.br).

Cabe ressaltar que esses Fundos, apesar de geridos pelo Banco, não recebem recursos desta Autarquia, estando seus disponíveis classificados como passivo do Banco e totalizando R\$134 em 31.12.2001. Por outro lado o Banco Central é ressarcido de seus custos por meio do pagamento de taxa de administração, conforme autorizado pelo CMN.

A seguir é apresentado um resumo da situação patrimonial e dos resultados dos Fundos:

	31.12.2001		31.12.2000	
	Ativo/Passivo	Patrimônio Líquido	Ativo/Passivo	Patrimônio Líquido
Recheque	911.212	911.212	791.239	791.239
FGDLI	1.497.631	1.478.665	1.336.861	1.319.129
Proagro	100.511	(100.500)	128.127	(127.332)
Reserva Monetária	1.148.621	1.148.621	967.043	967.043

Resultado	2º sem. 2001	Exercício/2001	Exercício/2000
Recheque	61.640	119.973	(38.775)
FGDLI	166.277	159.536	22.414
Proagro	17.668	26.832	(16.404)
Reserva Monetária	107.842	181.578	(1.106.494)

Presidente: ARMINIO FRAGA NETO

Diretores: CARLOS EDUARDO DE FREITAS, DANIEL LUIZ GLEIZER, EDISON BERNARDES DOS SANTOS, ILAN GOLDFAJN, LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO, SERGIO DARCY DA SILVA ALVES, TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI.

Chefe do Departamento de Administração Financeira: JEFFERSON MOREIRA

Contador - CRC-DF 7333

Parecer dos auditores independentes

Ao
Presidente e aos Diretores do
Banco Central do Brasil
Brasília-DF

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco Central do Brasil em 31 de dezembro de 2001 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido, correspondentes ao semestre de 1º de julho a 31 de dezembro de 2001, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. ...Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis das instituições financeiras em liquidação com as quais o Banco Central detém créditos a receber no montante de R\$ 27.613.024 mil, foram examinadas, a partir de 2001, por outros auditores independentes. Para esses créditos foi constituída uma provisão para perdas na sua realização em montante de R\$ 7.458.398 mil, com base nas normas contábeis vigentes aplicáveis ao Banco Central do Brasil. Essas normas requerem a apuração do ativo líquido dessas instituições após dedução dos passivos preferenciais, obtidos daquelas demonstrações contábeis. Nossa opinião quanto à suficiência da provisão para perdas sobre os créditos com as instituições em liquidação está baseada nas opiniões daqueles auditores sobre as demonstrações contábeis utilizadas como base para seu cálculo (Nota Explicativa nº 7).
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria geralmente aplicadas no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Banco Central; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco Central, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 24-e, o Banco Central é responsável pelo pagamento das aposentadorias aos servidores aposentados a partir de 1991, que não participam do plano de previdência da CENTRUS. Esta obrigação, fundamentada na legislação que estabelece o Regime Jurídico Único - RJU, é liquidada em bases mensais a partir da dotação orçamentária prevista no Orçamento Administrativo. O Banco Central não registrou esta obrigação como passivo em atendimento aos preceitos contidos na Lei Complementar 101/2000 que prevêem que essa obrigação atuarial deve ser objeto de avaliação no contexto da situação previdenciária dos servidores públicos federais em seu conjunto.
4. Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 3, as demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis ao Banco Central do Brasil, embasadas na legislação pertinente, particularmente a Lei 4.595, o Decreto-lei 2.376 e a Lei Complementar 101/2000, que constituem uma base contábil diferente das práticas emanadas da legislação societária do Brasil. Outrossim, tais práticas definem o regime de competência

como alicerce básico na elaboração das demonstrações contábeis e registro de suas operações. No entanto, a interpretação de certos termos da Lei do Orçamento, modifica esse regime no que se refere ao registro de despesas decorrentes do Orçamento Administrativo da União que está subordinado a essa lei, particularmente quanto a: (i) registro como despesas a apropriar de passivos conhecidos, incorridos e não liquidados; (ii) registro de passivos contingentes pela emissão de precatórios e não com base na avaliação de probabilidade de sua ocorrência.

5. Em nossa opinião, baseados em nossos exames e no parecer de outros auditores independentes, exceto pelos ajustes que possam resultar do assunto discutido no parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Central do Brasil em 31 de dezembro de 2001 e o resultado de suas operações correspondente ao semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis ao Banco Central do Brasil, descritas na Nota Explicativa nº 3.
6. As demonstrações contábeis relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2000, apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas e sobre as mesmas emitimos parecer com limitação de escopo em função da não apresentação de demonstrações contábeis auditadas das instituições financeiras em liquidação usadas como base para cálculo da provisão para perdas descrita no parágrafo introdutório acima, **a qual foi solucionada no decorrer do ano de 2001**, e com ressalva a respeito do assunto discutido no parágrafo 3.

15 de fevereiro de 2002



KPMG Auditores Independentes
CRC-SP – 014428/O-6-F

Ricardo Anhesini Souza
Contador CRC-SP 152233/O-6 S-DF